EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2026
OFICINEIRO DE TEMPO INTEGRAL

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPELINHA, Estado de Minas Gerais através da Secretaria Municipal de Educação, torna público o Edital de Seleção Simplificada para constituição do banco de reservas para as vagas de oficineiro de tempo integral para o Programa Educação em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023, regido pela Resolução FNDE nº18/2023 e também pelo Decreto Municipal 0308/2024, regulamentado pela Resolução 03/2024 de 28 de dezembro de 2024. O presente edital tem por objetivo a composição do quadro de atendimento à Educação em Tempo Integral nas Instituições Escolares do Município de Capelinha– MG, sendo destinado a pessoas com ensino médio completo com curso na área, estudantes de graduação ou graduados nas áreas de arte, tecnologia e educação física.

1. DO PROGRAMA:

1.1. O Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640, de 31 de julho de 2023, e normatizado no Município de Capelinha por meio do Decreto Municipal nº 0308/2024, regulamentado pela Resolução nº 03/2024, de 28 de dezembro de 2024, tem como objetivo fomentar a criação de matrículas em tempo integral na Educação Infantil e no Ensino Fundamental – anos iniciais, alinhado à perspectiva da educação integral. O Programa tem por objetivos:

I – Fomentar a oferta de matrículas em tempo integral, em observância à meta 6 estabelecida pela Lei 13.005/14 que instituiu o Plano Nacional de Educação e o Plano Municipal de Educação (subnacional), PME, Lei nº 1.945/2015;

II – elaborar, implantar, monitorar e avaliar Política Nacional de Educação Integral em tempo integral na Educação Básica;

III– promover a equalização de oportunidades de acesso e permanência na oferta de jornada de tempo integral;

IV– Melhorar a qualidade da educação pública, elevando os resultados de aprendizagem e desenvolvimento integral de crianças e adolescentes;

V- fortalecer a colaboração da União com estados, municípios e o Distrito Federal para o cumprimento da Meta 6 do Plano Nacional de Educação.

1.2 O Programa Educação em Tempo Integral é implementado nas escolas públicas de Educação Infantil e Ensino Fundamental, por meio de articulação institucional e cooperação com a Secretaria Municipal de Educação, mediante apoio técnico e financeiro do Ministério da Educação - MEC.

2. DA SELEÇÃO

2.1. A presente seleção destina-se à formação de cadastro reserva para o preenchimento de eventuais vagas de Oficineiro de Tempo Integral, no âmbito da Rede Pública Municipal de Ensino de Capelinha/MG.

O Oficineiro de Tempo Integral será responsável por planejar, organizar, desenvolver e executar oficinas educativas, culturais, artísticas, esportivas, tecnológicas e de outras áreas, de acordo com sua área de atuação e com as diretrizes estabelecidas pela Secretaria Municipal de Educação, competindo-lhe:

I – Planejar, organizar e desenvolver oficinas e atividades que contribuam para a formação integral dos estudantes;

II – Elaborar e executar atividades pedagógicas, lúdicas, práticas e interativas, favorecendo o desenvolvimento das habilidades e potencialidades dos estudantes;

III – Desenvolver atividades que estimulem a criatividade, a autonomia, o protagonismo infantil, a cooperação, o respeito mútuo e a convivência social;

IV – Utilizar metodologias diversificadas, adequadas à faixa etária dos estudantes, promovendo a aprendizagem por meio de experiências práticas, brincadeiras, projetos e atividades colaborativas;

V – Organizar os espaços, materiais e recursos necessários à realização das oficinas, zelando pela conservação e pelo uso adequado do patrimônio público;

VI – Cumprir os horários, a carga horária e o cronograma de atividades estabelecidos pela unidade escolar e pela Coordenação da Educação em Tempo Integral;

VII – Manter articulação com a direção escolar, a coordenação pedagógica, os monitores e os demais profissionais envolvidos na oferta da Educação em Tempo Integral, visando à integração e à continuidade das atividades desenvolvidas;

VIII – Acompanhar a participação, o envolvimento e o desenvolvimento dos estudantes nas oficinas, realizando os registros das atividades desenvolvidas e dos aspectos relevantes observados, conforme as orientações da coordenação;

IX – Garantir o uso responsável dos equipamentos, materiais esportivos, artísticos, tecnológicos e demais recursos disponibilizados para a execução das oficinas;

X – Contribuir para a integração entre as atividades das oficinas e as propostas educativas da unidade escolar, respeitando as atribuições específicas de cada profissional;

XI – Desenvolver suas atividades com responsabilidade, ética, compromisso e respeito às diferenças, considerando as necessidades e particularidades dos estudantes;

XII – Manter sigilo sobre informações pessoais dos estudantes e de suas famílias às quais tenha acesso em razão do exercício de suas atividades profissionais;

XIII – Cumprir as orientações da Secretaria Municipal de Educação, da direção escolar e da Coordenação da Educação em Tempo Integral, observando as normas e diretrizes estabelecidas para o funcionamento do programa.

2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção dos oficineiros de Tempo integral:

- Ser brasileiro;
- Ser residente em Capelinha;
- Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Licenciatura em arte, educação física ou tecnologia;
- Estar cursando cursos tecnicos nas áreas de tecnologia, arte ou educação física;
- Ter concluido o ensino médio;
- Não ter sido dispensado ou desistido de alguma turma em quantidades igual ou inferior a trinta dias;
- O servidor dispensado a pedido após assinatura do contrato, só poderá ser novamente contratado, depois de decorrido o prazo de 30 (trinta) dias da dispensa no município, em qualquer função, quando se tratar de exercício em estabelecimento da Rede Municipal de ensino, art. 38, inciso II da Resolução SME Nº 002/2025.

2.3. O Processo Seletivo Simplificado para oficineiro de tempo integral será executado pela Secretaria Municipal de Educação de Capelinha.

2.4. Poderão participar do processo seletivo, pessoas com formação em arte, educação física e tecnologia, graduados ou estudantes.

4. DAS INSCRIÇÕES:

4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.2. As inscrições serão efetuadas na Sede da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha/MG, localizada a Avenida Tico Neves- 1455- Bairro Planalto**.**

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar a ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras (Anexo II);

4.5. No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Declaração de experiência profissional, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço (caso possua);
- Fotocópias nítidas dos documentos abaixo, acompanhadas dos originais para fins de conferência:

I-Carteira de Identidade (frente e verso);
II-CPF;

III-Comprovante de residência;

IV- Diploma de graduação na área (caso possua);

V- Declaração de graduando, em cursos na área (caso esteja cursando);

VI-Diploma ou declaração acompanhada de histórico que comprove a conclusão de curso tecnico;

VII-Certificado de cursos de aperfeiçoamento profissional na área (caso possua);

VIII-Atestado de antecedentes criminais.

4.6 As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão no direito de excluí-lo, caso comprove informações não verídicas.

4.7 Será entregue ao candidato o comprovante de inscrição do Processo Seletivo Simplificado (anexo III).

4.8 Será considerado"Tempo de serviço", para fins de inscrição neste edital, na mesma função para o qual o candidato inscrever-se, devendo comprova-lo no ato da convocação.

4.9 No ato da contratação, será exigida do candidato a apresentação da original e cópia da contagem de tempo, sendo retida para comprovação e arquivada junto a documentação funcional.

4.10 Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação acima exigida.

4.11 Após a publicação do deferimento/indeferimento, das inscrições o candidato, que não constar da relação divulgada no edital de deferimento, dispõe de 24 (vinte e quatro) horas da publicação do mesmo, para interpor recurso, junto ao responsável pelo acompanhamento do processo seletivo simplificado na Secretaria Municipal de Educação.

4.10. Após recurso, a confirmação da inscrição será publicada através dos meios oficiais de comunicação da Prefeitura Municipal de Capelinha-MG.

5. DA SELEÇÃO

5.1. A Secretaria Municipal da Educação garantirá apoio institucional ao Comitê Municipal de Articulação do Programa Escola Integral em tempo Integral para coordenação de todo o processo regido por este Edital.

5.2. A seleção se dará por uma única etapa classificatória e eliminatória, a saber:

Avaliação curricular e documental, realizada através da análise de títulos e Currículo, cujo:

QUADRO DE CLASSIFICAÇÃO:

DENOMINAÇÃO
Diploma ou histórico de graduação (na área concorrida) ou declaração de cursando – a depender da função pleiteada. Histórico de conclusão do ensino médio.
Declaração de experiência de atuação na área pleiteada, expedida pela escola ou órgão no qual prestou serviço.

5.2. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.

5.3. O resultado será organizado e publicado no site e mural da Prefeitura Municipal de Capelinha-MG.

5.4. Se ocorrer empate na classificação terá preferência, sucessivamente, o candidato que tenha a maior idade.

O resultado final deste Processo Seletivo será divulgado, no site da Prefeitura Municipal de Capelinha.

6- DOS RECURSOS

6.1 - O candidato poderá apresentar recurso contra o resultado preliminar da prova de títulos no prazo de 5 (cinco) dias, contadas da divulgação do resultado;

6.2 - O recurso deverá ser interposto por requerimento a ser protocolado na Secretaria Municipal de Educação- endereçado à Secretaria Municipal de Educação ao Programa Educação Integral em Tempo Integral, que determinará o seu processamento;

6.3 - Dele deverá constar o nome do candidato, número de inscrição, número do documento de identidade, cargo pretendido e as razões da solicitação;

6.4 - Feita à revisão será publicado o resultado final com as eventuais alterações;

6.5 - Não será aceito recurso presencialmente, nem fora dos padrões e prazos estabelecidos neste Edital;

6.6 - A Secretaria Municipal de Educação constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

7. DA CONTRATAÇÃO

7.1. A contratação obedecerá à ordem decrescente de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos neste Edital.

7.2. Os candidatos aprovados serão designados para atender em qualquer uma das unidades escolares que ofertar a Educação em Tempo Integral.

7.3. Os candidatos que comprovarem ser remanescentes das Comunidades Quilombolas terão prioridade aos demais para a atuação na Comunidade de origem, desde que munidos dos documentos de provas e títulos conforme as orientações do anexo I.

7.4. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes neste Edital, serão contratados a partir da demanda existente de forma temporária para prestar serviços até 30/12/2027.

7.5. Em caso de desistência será convocado para contratação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente da classificação.

7.6. Caso terminar a lista de classificatória e ainda possuir vagas, será oferecido a candidatos fora da lista de classificação de acordo com as disposições do edital.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 **-** A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas para o Processo Seletivo Simplificado contidas neste Edital ou em outros a serem publicados, especialmente os termos, precedidos de conveniências administrativas ou do serviço público municipal local.

8.2 **-** É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo Simplificado no site da Prefeitura Municipal de Capelinha- MG**,** principal meio de comunicação dos candidatos.

8.3 **-** A contratação fica condicionada à apresentação de toda documentação contida no item 4.5 deste edital e ao atendimento às condições constitucionais e legais dispostas em Edital de Convocação.

8.4 **-** Os candidatos selecionados serão convocados para contratação por meio de chamamento da Secretaria Municipal de Educação obedecidas a classificação para o cargo pleiteado.

8.5 -A visualização pelo candidato do edital de convocação citada no subitem

anterior, é de exclusiva responsabilidade do mesmo.

8.6 **-** O não comparecimento do candidato a instituição em um prazo de 12 horas, após a convocação, permitirá a Prefeitura Municipal de Capelinha-MG através da Secretaria Municipal de Educação de Capelinha-MG, excluí-lo do Processo Seletivo Simplificado.

8.7 **-** O candidato deverá manter atualizado o seu endereço e contatos junto a Secretaria Municipal de Educação de Capelinha- MG, enquanto estiver participando do Processo Seletivo Simplificado, até a data de admissão.

8.8 O oficineiro de tempo integral poderá ter seu contrato rescindido a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores de conduta pessoal e profissional.

8.9 Os casos omissos deste Edital serão analisados e resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação, Educação Integral em Tempo Integral com o suporte da Procuradoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Capelinha.

JOSE MARCOS FERNANDES DE ARAUJO:03441554639

Assinado de forma digital por JOSE MARCOS FERNANDES DE ARAUJO:03441554639
Dados: 2026.11.19 14:50:50 -03'00'

Capelinha-MG, 19 de novembro de 2026

Secretaria Municipal de Educação de Capelinha- MG

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/ 2026

ANEXO DE VAGAS

CARGO	VENCIMENTO	ESCOLARIDADE MÍNIMA	CARGA HORÁRIA	Nº DE VAGAS
Oficineiro de tempo Integral	2.640,00 mensal bruto	Graduação na área de arte, tecnologia, educação física e ou estudantes na área de graduação exigida, curso tecnico em arte, tecnologia, educação física.	20 horas semanais	Cadastro de reserva a ser contratado a medida das necessidades da rede

ANEXO II

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA OFICINEIRO DE TEMPO INTEGRAL

Nome do candidato (a): _____

Data de nascimento: _____CPF: _____RG: _____

Endereço: _____nº _____

Bairro: _____Cidade: _____Telefone: _____

Email: _____

Quilombola: SIM ( ) NÃO ( )

HABILITAÇÃO / ESCOLARIDADE	
	Licenciatura plena em arte, educação física, tecnologia.
	Curso técnico em arte, educação física, tecnologia.
	Estudantes de cursos de arte, educação física, tecnologia.

Informação sobre o tempo de serviço em dias e por extenso até 30/09/2026

Tempo de serviço declarado no município de Capelinha na função a que concorre em dias: _____

Dias por extenso: _____

DECLARAÇÃO

Declaro estar ciente e de acordo com as normas constantes no Edital de Processo Simplificado 001/2026 da SME Capelinha, bem como que os dados informados são expressão de verdade e de minha inteira responsabilidade, declarando ainda que em caso de convocação, assumo o compromisso de apresentar-se no prazo estabelecido pela SME para contratação, ciente de que se não o fizer estarei automaticamente eliminado do certame.

CAPELINHA-MG: ___/ _____/ 2026 _____

Assinatura do candidato

ANEXO II

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO: Via do Candidato	
NOME COMPLETO:	
CPF:	INSCRIÇÃO Nº:
FUNÇÃO PLEITEADA	
OBS: É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar as publicações e orientações para o processo seletivo simplificado no site da prefeitura Municipal de Capelinha- MG no endereço: https://pmcapelinha.mg.gov.br.	
Capelinha-MG,____/ _____/ Assinatura do responsável pela Inscrição:	

ANEXO III

CRONOGRAMA

DESCRIÇÃO	**DIA/ PERIODO**
INSCRIÇÕES	**DE 23 A 27 DE NOVEMBRO DE 2026**
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINARDE INSCRITOS	**ENTRE 04 A 09 DE DEZEMBRO DE 2026**
PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS REFERENTES À LISTAGEM DE CLASSIFICAÇÃO.	**ENTRE 10 E 11 DE DEZEMBRO**
DIVULGAÇÃO DA LISTAGEM DEFINITIVA DE CLASSIFICAÇÃO	**ENTRE 17 E 18 DE DEZEMBRO DE 2026**